



Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

### PEDIDO DE INFORMAÇÃO SIGA Nº CMBG-PIN-2023/00060

Autor: Vereador Agostinho Petroli

#### PEDIDO DE INFORMAÇÃO

**Solicita ao Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Finanças que informe a real situação da relação despesas correntes e receitas correntes, que conforme estudo de impacto orçamentário anexo ao Projeto de Lei 46/2023, está acima do percentual de 95%, bem como a situação do endividamento com pessoal que está acima do limite prudencial.**

#### JUSTIFICATIVA

Solicita ao Prefeito Municipal e a Secretaria de Finanças que informe a real situação relação despesas correntes e receitas correntes, que conforme estudo de impacto orçamentário anexo ao Projeto de Lei 46/2023, está acima do percentual de 95%, bem como a situação do endividamento com pessoal que está acima do limite prudencial.

Conforme o Estudo de Impacto mencionado, o qual transcrevo aqui os textos do Parecer sobre o Limite de Endividamento com Pessoal: "*O presente gasto não interfere nos limites com pessoal. Entretanto verifica-se que atualmente o percentual de gastos com pessoal está acima do limite prudencial, necessário verificar medidas de redução cfe, legislação pertinente.*" e o do Parecer Final: "*De acordo com os valores projetados, há previsão de saldo orçamentário e financeiro para a realização da referida despesa de ação governamental. Entretanto, como já mencionado anteriormente e pode ser verificado no quadro III - Limites de pessoal, o percentual de comprometimento atual é superior ao limite prudencial LRF, parágrafo único do art. 22 com 51,30%. Verifica-se ainda, que o Município superou o percentual de 95% em relação a despesas correntes e receitas correntes, como previsto no art. 167-A da CF, no período de 12 meses.*" (grifo nosso). Ao que parece, e segundo as Legislações citadas o Município enfrenta uma situação delicada nas finanças, o que impossibilita diversas ações que envolvam acréscimo de despesas, seja através de concessões de vantagens, aumentos de valores ou quadro funcional, criação ou majoração de auxílios e outras elencadas no art. 167-A da Constituição Federal.



Assinado com senha por AGOSTINHO PETROLI.  
Documento Nº: 28221-4971 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.bentogoncalves.rs.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=28221-4971>

Classif. documental

01.02.01.03



SIGA

Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Buscando entender mais sobre a atual e real situação da saúde financeira do Município, solicitamos que seja remetido ao gabinete as informações a cerca de tal comprometimento entre despesas e receitas, bem como as despesas com pessoal, além de formas de sanar o problema.

Certos de que nosso pedido merece seu pronto atendimento, agradecemos.

Bento Gonçalves, 04 de maio de 2023.

Vereador Agostinho Petroli | MDB  
Vereador



Assinado com senha por AGOSTINHO PETROLI.  
Documento N°: 28221-4971 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28221-4971>

2



SIGA ➔